ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE E BANCO DE DADOS

MATRIZ DE RISCOS / MAPA DE RISCOS

Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação e Execução Contratual

Processo: 8505658-88.2026.8.06.0000

Contratação de: AQSETIN2026005 – Modernização e Garantia de Continuidade da Infraestrutura de Comunicação de Dados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Etapa 1 – Planejamento da contratação: DOD, ETP e Mapa de Preços								
R01 – Necessidade, alinhamento ou análise de soluções sem fundamentação suficiente **Consequências:** Questionamento da motivação e da pertinência, alegação de direcionamento e devolução do processo.	a) Necessidade descrita a partir da solução; b) Alinhamento ao planejamento institucional não demonstrado; c) Alternativa descartada sem indicar o requisito não atendido; d) Contratações correlatas não relacionadas, com aparência de sobreposição ou fracionamento.	**Remota** Valor 1	**Médio** Valor 2	**Risco Baixo** Valor 3	**Estratégia:** mitigar. **Tratamento concluído:** necessidade sem fixar a solução (ETP 1.1.6); RN e RT como critério (ETP, Tabelas 2 e 3); alinhamento ao Plano Estratégico TJCE 2026, à ENTIC-JUD e ao PDTIC 2026 (ETP 1.1.1; TR); matriz de aderência e descartes justificados (ETP 5.3 e 5.4); contratações correlatas e complementaridade (ETP 14). a) Manter a rastreabilidade RN/RT nas revisões do ETP e do TR.	Equipe de Planejamento da Contratação.	a) Responder a questionamentos com base no ETP; b) Se procedente, ajustar o ETP e atualizar este mapa.	Equipe de Planejamento da Contratação.

R02 – Quantitativos ou estimativa de preços sem lastro suficiente **Consequências:** Super ou subdimensionamento, sobrepreço ou preço inexequível, licitação deserta ou fracassada e questionamento pelos órgãos de controle.	a) Quantitativo máximo sem critério objetivo para ativar os links adicionais; b) Valor ou vigência da amostra divergente do instrumento de origem; c) Alta dispersão da amostra do Lote 1 (CV superior a 25%); d) Pesquisa sem data de finalização ou com validade vencida.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar. **Tratamento concluído:** memória de cálculo enlaces × meses (ETP 8.5); quantitativo inicial obrigatório de 1 link e 1 enlace, demais sob demanda (TR, item 1); mesmas 13 fontes no ETP e no Mapa de Preços; mediana justificada pela dispersão, pela representatividade e pelo risco de subprecificação; a) Registrar no ETP 8.3.1 os critérios objetivos de ativação dos links adicionais; b) Corrigir ou comprovar os valores e as vigências da amostra que ainda divergem do instrumento de origem; c) Registrar a data de finalização da pesquisa, que é a data-base do reajuste, e mantê-la válida até a publicação (120 dias, Manual de Pesquisa de Preços, art. 31).	Integrante Técnico e Integrante Administrativo.	a) Ajustar quantitativos por termo aditivo, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021; b) Se o certame fracassar por preço, revisar a pesquisa antes de repeti-lo.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação.

R03 – Dotação, PAC ou autorização para licitar incompatíveis com a contratação **Consequências:** Atraso ou suspensão da licitação, Ordens de Serviço não emitidas e risco de descontinuidade.	a) Contingenciamento de recursos do FERMOJU; b) Valor, vigência ou classificação orçamentária divergentes entre o TR, o PAC 2026 e a consulta de disponibilidade; c) Autorização para licitar ou dotação não juntadas antes da fase externa.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar. **Tratamento parcial:** fonte, programa, ação e elemento indicados no TR (FERMOJU, Programa 192, ação 20511, elemento 33.90.40), com vinculação ao PPA 2024–2027. a) Alinhar a consulta de disponibilidade orçamentária e o PAC 2026 ao valor, à vigência e à classificação do TR; b) Encaminhar à Presidência o pedido de autorização para licitar (Manual de Planejamento para Contratações, art. 25) e, recebida a autorização, agregar a dotação (art. 26); c) Atestar, a cada exercício, a existência de créditos e a vantajosidade.	Integrante Administrativo e área orçamentária do TJCE.	a) Priorizar as Ordens de Serviço que substituem os contratos que vencem; b) Escalonar as demais ativações conforme o orçamento disponível.	Gestor do contrato e SETIN.
Etapa 2 – Planejamento da contratação: Termo de Referência, anexos, minuta de contrato e edital								

R04 – Especificação técnica ou habilitação restritiva, desproporcional ou sem relação com o objeto **Consequências:** Impugnações, menos competidores, suspensão do certame e questionamento pelos órgãos de controle.	a) Vedação de compartilhamento sem definição de "trecho crítico" e regra de independência diferente entre o TR e os Anexos II e III; b) Requisitos da rede da contratada (backbone, PTT, centro de limpeza) sem justificativa expressa; c) Habilitação sem justificativa ou não calibrada por lote;	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. **Tratamento concluído:** OTDR e medição de potência justificados no TR, com aceite mensurável (Anexo III, 5.5 e 5.6); habilitação justificada e calibrada por lote (TR, Critérios de qualificação); sustentabilidade aderente ao objeto (TR 4.24). a) Definir "trecho crítico" e uniformizar a regra de independência no TR e nos Anexos II (9.1) e III (4.4 e 7.1); b) Justificar no ETP os requisitos da rede da contratada ou flexibilizá-los (Anexo II, 3.1 a 3.4 e 8.2);	Integrante Técnico e Integrante Administrativo.	a) Responder às impugnações com a fundamentação do ETP; b) Se procedentes, ajustar e republicar o edital, com reabertura de prazo quando a alteração afetar as propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).	Agente de Contratação (pregoeiro) e Equipe de Planejamento.

R05 – Cláusulas de gestão, medição e sanção incoerentes entre TR, IMR e anexos **Consequências:** Contestação e anulação de penalidades, glosas não aplicadas, pagamento indevido e republicação do edital.	a) Glosa e multa sobre o mesmo fato, ou percentuais diferentes do Manual de Penalidades do TJCE; b) Indicador de recorrência (IRD) definido de forma diferente no TR e no IMR; c) Apuração dependente do relatório da contratada ou aceite tácito do relatório; d) Cláusulas próprias de compra de bens em contrato de serviço.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. **Tratamento concluído:** glosa (IMR) separada da multa por recorrência; multas pelos arts. 24 a 27 e reincidência pelo art. 14 do Manual de Penalidades; termo detalhado nos recebimentos; marcos D1 a D5 e OS a OS2 (TR 4.13); apuração pelo monitoramento do TJCE (IMR, 1.3); sem aceite tácito; "extinção" no TR e nos Anexos V e VI. a) Unificar a definição do IRD no TR e no IMR (ID04); b) Retirar do TR as cláusulas próprias de compra de bens e ajustar os Anexos V, VIII e IX; c) Revisar em conjunto TR, anexos, minuta e edital antes da publicação.	Equipe de Planejamento da Contratação.	a) Publicar errata ou republicar o edital, conforme o caso; b) Na execução, aplicar sanção só após processo com contraditório e ampla defesa.	Agente de Contratação e Gestor do contrato.
Etapa 3 – Seleção do fornecedor (fase externa)								

R06 – Licitação deserta, fracassada ou atrasada por impugnações e recursos **Consequências:** Repetição do certame, atraso da contratação e descontinuidade no fim dos contratos atuais.	a) Preço estimado abaixo do mercado; b) Poucas operadoras com rede própria e rota independente entre a SJ e o FCB; c) Exigências técnicas ou de habilitação questionáveis; d) Respostas a impugnações fora do prazo ou sem fundamentação técnica.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar. a) Validar preço (R02) e exigências (R04) antes da publicação; b) Verificar a existência de operadoras com rede na região (base da ANATEL e consulta ao mercado, sem pedido de cotação); c) Preparar respostas técnicas para os pontos sensíveis (rotas, DDoS, certificação óptica, habilitação), com apoio do Integrante Técnico; d) Publicar o edital com antecedência compatível com o fim dos contratos atuais.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação.	a) Responder impugnações em até 3 dias úteis (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); b) Se deserta ou fracassada, ouvir o mercado, revisar exigências e preço e repetir o certame; c) Avaliar a contratação direta do art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as condições do edital.	Agente de Contratação, Equipe de Planejamento e Autoridade competente.
R07 – Proposta inexequível, sem rota independente, ou adjudicatária que não assina **Consequências:** Contratação de empresa sem condições de executar, atraso no início da implantação e nova licitação.	a) Lances agressivos sem análise de exequibilidade; b) Mapa de rota genérico ou com infraestrutura compartilhada com ETICE, ALOO ou CDC; c) Desistência, perda das condições de habilitação ou atraso na garantia.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Exigir com a proposta o mapa de rota do Lote 2 (Anexo III, 4.1) e a topologia dos links do Lote 1 (Anexo II, 3.6); b) Analisar a rota proposta, com apoio do Integrante Técnico, antes da aceitação; c) Fazer diligência de exequibilidade quando o preço destoar do estimado (art. 59, § 2º); d) Convocar para assinatura logo após a homologação e informar com antecedência a garantia (5% do valor anual).	Agente de Contratação, com apoio do Integrante Técnico.	a) Desclassificar a proposta que não comprovar exequibilidade ou independência de rota; b) Convocar as licitantes remanescentes (art. 90, §§ 2º e 4º) e aplicar as sanções da recusa injustificada (art. 90, § 5º).	Agente de Contratação e Autoridade competente.
Etapa 4 – Implantação e transição dos contratos atuais								

R08 – Descontinuidade dos serviços no fim dos Contratos nº 04/2022 e nº 32/2022 **Consequências:** Perda do link de 2 Gbps e da redundância da fibra SJ–FCB, dependência só da ETICE e risco de indisponibilidade dos sistemas judiciais.	a) O Contrato nº 04/2022 termina em 27/01/2027 e o nº 32/2022 em 05/07/2027; b) Para receber o Lote 1 até 27/01/2027, o contrato precisa ser assinado até 23/11/2026, pois os marcos D1 a D4 somam 65 dias; c) Ajustes da fase interna, parecer jurídico, pregão e recursos consomem esse intervalo; d) Eventual impossibilidade de prorrogar os contratos atuais.	**Provável** Valor 3	**Alto** Valor 3	**Risco Extremo** Valor 6	**Estratégia:** mitigar. a) Tratar a contratação como prioritária, com cronograma reverso acompanhado semanalmente; b) Emitir as Ordens de Serviço de substituição na reunião de alinhamento (marco D2, TR 4.13); c) Definir desde já, com a gestão dos contratos atuais e a CONJUR, o instrumento jurídico para cobrir eventual intervalo; d) Preparar a migração temporária do tráfego para os enlaces da ETICE.	Equipe de Planejamento, gestores dos Contratos nº 04/2022 e nº 32/2022 e SETIN.	a) Acionar o plano de contingência, com prioridade para os sistemas judiciais; b) Formalizar o instrumento jurídico definido para cobrir o intervalo; c) Ativar os novos enlaces assim que recebidos.	Coordenadoria de Conectividade e Banco de Dados e Gestor do contrato.
R09 – Falha na migração dos serviços e na integração dos novos enlaces **Consequências:** Indisponibilidade de sistemas publicados na Internet, falhas em integrações com outros órgãos, perda de rotas e atraso no recebimento.	a) Troca dos blocos IPv4 e IPv6, que pertencem às operadoras, com DNS, certificados e liberações por IP vinculados aos endereços atuais; b) Erros de configuração de BGP, de balanceamento e de políticas da borda; c) Interfaces ou transceptores incompatíveis com o tipo de fibra; d) Ativação sem plano de retorno ou fora de janela de manutenção.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar. a) Inventariar serviços, registros DNS, certificados e integrações que usam os blocos atuais e planejar a migração com convivência dos blocos e redução prévia do TTL; b) Aprovar Projeto Executivo com plano de migração, testes de aceite e plano de retorno; c) Conferir a compatibilidade entre interfaces, transceptores e tipo de fibra (monomodo ou multimodo); d) Avaliar a obtenção de ASN e de blocos IP próprios (NIC.br), para evitar	Coordenadoria de Conectividade e Banco de Dados. Contratada: execução e anúncio BGP. Aprovação: Fiscal Técnico.	a) Executar o plano de retorno ou publicar o serviço pelos enlaces da ETICE; b) Comunicar os parceiros, registrar chamado e exigir RCA.	Coordenadoria de Conectividade e Banco de Dados, Fiscal Técnico e Contratada.

R10 – Atraso na implantação por dependência de terceiros **Consequências:** Descumprimento dos marcos D3 e OS1, pedidos de prorrogação e agravamento do R08.	a) Demora na emissão de licenças para obras em vias e calçadas; b) Demora da concessionária de energia na liberação de postes; c) Necessidade de construir trechos novos para garantir rota independente.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Exigir que a contratada protocole os pedidos de licença logo após a assinatura e comprove as datas; b) Acompanhar semanalmente o cronograma de implantação; c) Na análise de pedido de prorrogação (TR 4.13), exigir prova de que os pedidos foram protocolados a tempo.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico.	a) Analisar o pedido de prorrogação com base nas provas apresentadas; b) Aplicar multa de mora quando o atraso for injustificado; c) Ajustar o plano de transição (R08).	Gestor do contrato e Fiscal Técnico.
R11 – Rotas implantadas sem independência física efetiva **Consequências:** Um único rompimento derruba enlaces que deveriam ser redundantes, como no incidente de 19/01/2026.	a) Uso não declarado de infraestrutura de terceiros, inclusive do CDC ou das operadoras atuais; b) Mapas de rota genéricos ou desatualizados; c) Convergência das rotas nas entradas e nos dutos de acesso aos prédios da SJ e do FCB.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Aprovar o Projeto Executivo só com mapa georreferenciado e diagrama de todas as rotas (TR, Requisitos de projeto e de implementação); b) Comparar o traçado proposto com o das rotas existentes e vistoriar os trechos críticos; c) Definir, antes da implantação, entradas físicas distintas nos prédios para cada rota.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico. Entradas nos prédios: SETIN.	a) Não emitir o Termo de Recebimento Definitivo enquanto houver trecho compartilhado; b) Exigir a correção da rota à custa da contratada e aplicar as sanções previstas.	Fiscal Técnico e Gestor do contrato.
Etapa 5 – Execução e gestão do contrato								

R12 – Indisponibilidade simultânea dos enlaces por ponto comum de falha **Consequências:** Interrupção do acesso aos sistemas judiciais e aos serviços digitais e perda da replicação entre datacenters.	a) Trecho físico comum entre rotas ou mudança de traçado pela operadora; b) Falha no backbone ou no ponto de presença da contratada que atinge todos os links do Lote 1; c) Ponto único no TJCE (energia, rack ou equipamento de borda) e comutação manual.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar. a) Manter operadoras distintas entre o Lote 1 e os enlaces atuais e distribuir os links entre SJ e FCB; b) Exigir aviso e aprovação prévia de mudança de traçado (Anexo III, 4.6); c) Ligar as fontes redundantes em circuitos elétricos distintos e testar periodicamente a comutação.	Contratada: rotas e equipamentos. SETIN: arquitetura, energia e testes de comutação.	a) Acionar o plano de continuidade e a comutação para os enlaces remanescentes; b) Abrir chamado de Severidade 1, exigir RCA e aplicar as glosas.	Coordenadoria de Conectividade e Banco de Dados, Fiscal Técnico e Contratada.
R13 – Ataque DDoS não mitigado ou mitigado com atraso **Consequências:** Indisponibilidade dos sistemas publicados na Internet, saturação dos links e dano à imagem do TJCE.	a) Ataque acima da capacidade de mitigação contratada; b) Limiares mal ajustados ou prefixos fora da proteção; c) Ataque na camada de aplicação, fora do alcance da proteção de rede.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Exigir a capacidade de mitigação, o centro de limpeza e o SOC 24x7 do Anexo II (item 8); b) Incluir todos os prefixos do TJCE na proteção e ajustar limiares na implantação; c) Manter a proteção de aplicação (WAF) do TJCE nos sistemas publicados.	Contratada. SETIN (segurança da informação): ajustes e proteção de aplicação.	a) Acionar o SOC da contratada por chamado de Severidade 1 e aplicar bloqueios emergenciais; b) Exigir relatório do ataque e RCA e aplicar as glosas do IMR.	Contratada, SETIN (segurança da informação) e Fiscal Técnico.

R14 – Rompimento ou degradação da fibra óptica **Consequências:** Indisponibilidade do enlace afetado e perda da redundância; enlaces de 100 Gbps ou 64GFC fora de operação.	a) Obras de terceiros, queda de postes, vandalismo e furto de cabos; b) Emendas e reparos sucessivos que somam perdas acima do limite; c) Equipe de campo insuficiente para atendimento 24x7.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Exigir reserva técnica a cada 500 m e proteção física do trajeto (Anexo III, 3.8 e 4.5); b) Verificar no aceite e após reparo a atenuação máxima por par (Anexo III, 5.5, 5.6 e 6.6); c) Monitorar a potência óptica pelos transceptores do TJCE (Anexo III, 6.3); d) Exigir equipe de campo 24x7 e o TRO de Severidade 1 do IMR.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico.	a) Reparar por fusão, recertificar o trecho e exigir RCA; b) Exigir refusão ou novo trecho se o limite não for atendido e aplicar as glosas do IMR.	Contratada e Fiscal Técnico.
R15 – Desempenho abaixo do nível de serviço ou descumprimento reiterado pela contratada **Consequências:** Lentidão dos sistemas, falhas em audiências por vídeo, indisponibilidades recorrentes, sanções e extinção do contrato.	a) Congestionamento no backbone ou equipamento de acesso subdimensionado; b) Equipe da contratada sem a qualificação técnica exigida; c) Relatórios e RCA entregues fora do prazo.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Exigir backbone e equipamentos dimensionados para a banda contratada, sem contenção (Anexo II); b) Conferir na reunião inicial a qualificação dos profissionais (TR 4.20 e 4.21); c) Monitorar latência, perda e uso no POB e no monitoramento do TJCE e acompanhar mensalmente o IMR e o IRD.	Contratada. Verificação: Gestor e Fiscais.	a) Tratar a degradação como chamado de Severidade 2 e aplicar o IMR; b) Exigir PLAC quando o IRD atingir 2 e aplicar sanções conforme o Manual de Penalidades, com contraditório; c) Em último caso, extinguir o contrato e convocar as remanescentes (art. 90, § 7º).	Gestor do contrato e Autoridade competente.

R16 – Fiscalização insuficiente ou dependente dos dados da contratada **Consequências:** Glosas não aplicadas, pagamento indevido e falhas sem tratamento.	a) Equipe de fiscalização reduzida ou sem suplentes; b) Pouca familiaridade com os indicadores do IMR; c) Apuração baseada só no relatório da contratada.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Designar gestor e fiscais técnico, administrativo e requisitante, com suplentes; b) Apurar os indicadores pelo monitoramento do TJCE e conferir com o RSP (IMR, 1.3); c) Aplicar a regra do Anexo II (10.3): evento sem chamado conta como indisponibilidade; d) Preparar roteiro e planilha de apuração antes da primeira medição.	SETIN e Gestor do contrato.	a) Reforçar a equipe de fiscalização; b) Revisar apurações e compensar valores pagos a maior, assegurado o contraditório.	Gestor do contrato.
R17 – Transição desorganizada e dependência tecnológica no fim do contrato **Consequências:** Dificuldade para operar, diagnosticar e migrar os serviços e risco de nova descontinuidade.	a) Transferência de conhecimento limitada; b) As built incompleto ou desatualizado; c) Configurações ou plano de transição retidos ou entregues tarde.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Realizar as sessões de repasse técnico e exigir a documentação previstas no TR (Formas de transferência de conhecimento); b) Exigir as built atualizado a cada mudança; c) Exigir o plano de transição 90 dias antes do fim do contrato.	Contratada. Verificação: Gestor e Fiscal Técnico.	a) Não receber as built incompleto e notificar a contratada; b) Condicionar a liberação da garantia ao cumprimento das obrigações de transição.	Gestor do contrato e Fiscal Técnico.

R18 – Incidente de segurança da informação ou violação de dados **Consequências:** Exposição de dados e violação da LGPD e da Política de Segurança da Informação do TJCE.	a) Acesso físico ou lógico sem controle aos ambientes do TJCE; b) Equipamento com firmware desatualizado ou credenciais padrão; c) Tratamento de dados além do necessário.	**Remota** Valor 1	**Alto** Valor 3	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Exigir os Termos de Compromisso e de Ciência (Anexos VI e VII) antes do início; b) Autorizar previamente cada acesso físico; c) Exigir equipamento fora de fim de vida e com atualizações de segurança (Anexo II, 7.2); d) Restringir o tratamento de dados de tráfego ao necessário, em território nacional.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico e SETIN (segurança da informação).	a) Acionar a resposta a incidentes do TJCE e exigir relatório da contratada; b) Comunicar o encarregado de dados quando houver dado pessoal envolvido e aplicar as sanções cabíveis.	SETIN, Gestor do contrato e Encarregado de dados.
R19 – Atraso de pagamento ou desequilíbrio econômico-financeiro **Consequências:** Pedido de suspensão ou de extinção pela contratada após atraso superior a 2 meses (art. 137, § 2º, IV), pedidos de reequilíbrio e risco à continuidade.	a) Atraso no recebimento ou no ateste dos serviços; b) Falta de recursos orçamentários ou financeiros; c) Fatos imprevisíveis ou mudanças tributárias, regulatórias ou de mercado.	**Remota** Valor 1	**Alto** Valor 3	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar. a) Cumprir os prazos de recebimento, ateste e pagamento previstos no contrato; b) Garantir dotação orçamentária para cada exercício; c) Prever no contrato o índice e a periodicidade de reajuste.	Gestor do contrato, Fiscais e área financeira do TJCE.	a) Priorizar o pagamento dos serviços essenciais e pagar a atualização monetária, quando devida; b) Analisar o pedido de reequilíbrio com base em provas (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021).	Gestor do contrato e Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres.
Riscos transversais – Segurança do trabalho e meio ambiente (implantação e execução)								

R20 – Acidentes ou danos na execução dos serviços **Consequências:** lesão a trabalhadores ou a terceiros, danos materiais, paralisação dos serviços e responsabilização do TJCE.	a) Descumprimento das normas de segurança do trabalho; b) Serviços de campo sem sinalização ou isolamento da área.	**Possível** Valor 2	**Alto** Valor 3	**Risco Elevado** Valor 5	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Prever no contrato que a contratada responde integralmente por danos materiais ou pessoais causados ao TJCE ou a terceiros durante a execução; b) Exigir o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis e a capacitação dos profissionais de campo.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico.	a) Suspender a atividade executada em desacordo com as normas de segurança e notificar a contratada; b) Em caso de acidente ou dano, exigir que a contratada adote as providências legais e arque com os custos, sem ônus ao TJCE; c) Aplicar as sanções cabíveis.	Fiscal Técnico e Gestor do contrato.
R21 – Impacto ambiental e urbano na execução dos serviços **Consequências:** danos a vias e espaços públicos, descarte irregular de resíduos, materiais abandonados e autuação pelos órgãos competentes.	a) Intervenções em vias públicas sem licença ou sem recomposição; b) Descarte irregular de resíduos e sobras de materiais; c) Materiais e equipamentos deixados no local após a conclusão ou o encerramento dos serviços.	**Possível** Valor 2	**Médio** Valor 2	**Risco Moderado** Valor 4	**Estratégia:** mitigar (ônus da contratada). a) Exigir as licenças dos órgãos competentes antes do início das intervenções e a recomposição das áreas afetadas; b) Exigir a destinação adequada dos resíduos, conforme a legislação ambiental; c) Exigir a retirada de materiais e equipamentos ao fim dos serviços ou do contrato.	Contratada. Verificação: Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.	a) Notificar a contratada e exigir a recomposição ou a retirada, à sua custa; b) Exigir comprovação da destinação dos resíduos e aplicar as sanções cabíveis.	Fiscal Técnico e Gestor do contrato.

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.

Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS:

Probabilidade **Impacto**	**Provável** Valor 3	**Possível** Valor 2	**Remota** Valor 1
Alto Valor 3	**Risco Extremo** Somatório de Valor 6	**Risco Elevado** Somatório de Valor 5	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	**Risco Elevado** Somatório de Valor 5	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4	**Risco Baixo** Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4	**Risco Baixo** Somatório de Valor 3	**Risco Baixíssimo** Somatório de Valor 2

Fortaleza, data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Matheus Freire e Silva do Nascimento – 50707 Integrante Técnico	**Andrea Antunes de Carvalho – 3270** Integrante Requisitante	**Carlos Henrique Silveira Melo – 54108** Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ANTUNES DE CARVALHO**, **Gestor de Unidade**, em 22/10/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE CARVALHO LEITE**, **Servidor**, em 27/10/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FREIRE E SILVA DO NASCIMENTO**, **Gestor de Unidade**, em 04/11/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MELO**, **Servidor**, em 04/11/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984130** e o código CRC **6758CD1D**.

Referência: Processo nº 8505658-88.2026.8.06.0000 SEI nº 0984130